

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.464, de 09 de abril de 1.987

DECLARA PONTO FACULTATIVO E ANTECIPA FÉRIAS
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a religiosidade do nosso povo e o Tríduo Pascal que na
Quinta-Feira Santa se inicia;

CONSIDERANDO que o Feriado Nacional alusivo à TIRADENTES (21 de abril)
no corrente ano tem lugar na terça-feira;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação dos Governos Federal e Estadual no
mesmo sentido,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO o dia 16 de Abril do corrente, QUINTA-FEIRA SANTA, e ANTECIPADO o dia 21 de Abril, TIRADENTES, para o dia 20 do mesmo mês, segunda-feira, nas repartições públicas municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se do previsto - neste artigo os serviços de fiscalização, cemitério, limpeza pública, divertimentos públicos, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 09 de abril de 1.987.

DR. HORÁCIO RAMALHO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -